



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.449 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 213.900,00 e dá outras providências".*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.900,00 (Duzentos e treze mil novecentos reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 38.000,00
Aplicação	300.0015	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 70.000,00
123-3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 50.000,00
127-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 55.900,00
Aplicação	300.0048	
Fonte Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 213.900,00 (Duzentos e treze mil novecentos reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** - Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de fevereiro de 2021.**

Página: **06** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**